COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 099
Rúbrica

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 001/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 1801/21-001-PMVN
Ref. Processo nº INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-006-PMVN

Objeto CONTRATAÇÃO DE APLICATIVO/SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DOS FATOS CONTÁBEIS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Sr. Marcus Vinicius Palheta Soeiro, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE E ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidora **JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº 263.750.012-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 15 de janeiro de.2021

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR:51343991234
Assinado de forma digital por JOB XAVIER PALHETA JUNIOR:51343991234

Marcus Vinicius Palheta Soeiro
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Municipal 010/2021

VIGIA